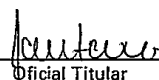
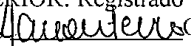
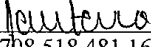




Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7RJKL-EARPH-FZXB8-J3SES>

CNM: 007658.2.0062773-39

 PODER JUDICIÁRIO		OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
		BAHIA
	REGISTRO GERAL - ANO <u>2010</u>	 Oficial Titular
	<u>62.773</u>	
MATRÍCULA Nº <u>21.521</u> DATA <u>10-09-2010</u> IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Ô imóvel se compõe do LOTE de terreno urbano nº 17 da Quadra "25", medindo 6,00 metros de frente e fundo por 30,0 metros de comprimento dos lados, perfazendo uma área total de 180,0 m2, limitando-se frente com a Rua 13, nos fundos com o lote 16, lado direito com o lote 19 e lado esquerdo com parte do mesmo lote. situado no LOTEAMENTO SERRA DO MIMO, nesta cidade. PROPRIETARIOS: LEANDRA VIANA MARÇAL ALMEIDA e seu esposo ROBERTO SOSTENS MARÇAL ALMEIDA, brasileiros, casados, ela autônoma, inscrita no CPF/MF nº 798.843.855-72, portadora da cédula de identidade RG nº 03898031-20 SSP/BA, ele pastor evangélico, inscrito no CPF/MF nº 024.362.184-12, portador da cédula de identidade RG nº 04940297-81 SSP/BA, residentes e domiciliados na Rua Dom João Muniz nº 158, na cidade de Barra, neste estado da Bahia, neste ato representados por se bastante procurador o Sr. RAUL BOTELHO TEIXEIRA, brasileiro, casado, com separação de bens, empresários, inscritos no CPF/MF nº 030.769.628-68, portador da cédula de identidade RG nº 3.564.133 SSP/SP, residente e domiciliado na rua Ibirapuera nº 558, Apto 111, Residencial Villa Lobos, nesta Cidade de Barreiras, Bahia. REGISTRO ANTERIOR: Registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-1-21-507 em 31 de agosto de 2010. Eu,  Oficial. "R-1-21.521" - TRANSMITENTE: LEANDRA VIANA MARÇAL ALMEIDA e seu esposo ROBERTO SOSTENS MARÇAL ALMEIDA (dados citados na matrícula). ADQUIRENTE: ALCIVONE DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, casado com a Sra. Bianca Rodrigues Filocre Oliveira, ele comerciante, inscrito no CPF/MF nº 731.785.0005-53, portador da cédula de identidade RG nº 0744075700 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua D, casa 88, Bairro Recanto dos Pássaros, nesta cidade. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de compra e venda passada no Tabelionato do 1º Ofício desta cidade, no Livro nº 96 fls. 160 em 03 de setembro de 2010. VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). AVALIAÇÃO: 15.000,00 CONDIÇÕES DO CONTRATO: As constantes do documento apresentado. Barreiras, 10 de setembro de 2010. Eu,  Oficial. 708.518.481.164.00 "AV-2-21.521" - Certifico e dou fé que conforme Certidão de Habite-se nº 004/2011, datada de 05 de janeiro de 2011, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade, de acordo com a suas atribuições legais, concede ao Sr. ALCIVONE DA SILVA OLIVEIRA - CPF nº 731.785.005-53, proprietário de Uma Casa Residencial, com área construída de 76,86m2, situada na Rua 13, nº 264, na Parte do Lote 17 Quadra 25, com área territorial de 180,00m2, no Loteamento Serra do Mimo, nesta cidade, conforme Alvará de Construção de nº 520/2010 datado de 21 de outubro de 2010. O Habite-se atestando plenas condições de Habitabilidade. CND - Certidão Negativa de Débito de nº 042622011-04022010 e ART nº BA 0000055205-000009, com o valor de R\$ 72.436,71. Barreiras-BA, 02 de março de 2011. Eu,  Oficial. 600.755.876.298.10 "R-3-21.521" - TRANSMITENTES: ALCIVONE DA SILVA OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/10/1975, comerciante, portador da carteira de identidade RG 0744075700, expedida por SSP/BA em 02/04/2002 e do CPF 731.785.005-53, sua esposa BIANCA FILOCRE RODRIGUES OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascida em 06/01/1980, estudante, portadora da carteira de identidade RG 0907652069, expedida por SSP/BA em 30/12/2003 e do CPF 978.580.565-49 residentes e domiciliados em Rua D, 88, Recanto dos Pássaros em Barreiras-BA. ADQUIRENTE: ARNON BARBOSA BERTUNES, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 22/06/1990, militar, portador da carteira de identidade RG 1349920754, expedida por SSP/BA em 28/09/2002 e do CPF 042.116.755-67, residente e domiciliado em Rua		

C.20.10.0/08

Pedido de Certidão nº: 124.673

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7RJKL-EARPH-FZXB8-J3SES>

Morpara, 28, Barreiras, em Barreiras-BA. **CREDORA/FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF** - Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador VOLMIR ANTONIO GIOTTI, economiário, portador da carteira de identidade CI 1031444837, expedida por SSP/RS em 05/01/1998 e do CPF 527.042.460-68 procuração lavrada às folhas 184/185 do Livro 2592, em 13/09/2007 no 2º Ofício de Notas de Brasília-DF e substabelecimento lavrado às folhas 139 do Livro 13, em 04/08/2010 no 3º Ofício de Notas de Feira de Santana/BA, doravante designada CEF. **FORMA DO TÍTULO:** Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH nº 155551514922, datado de 14 de setembro de 2011. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais); **Recursos Próprios:** R\$ 10.000,00. **Recursos da Conta Vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS do Comprador:** R\$ 0,00. **Financiamento concedido pela Credora Fiduciária:** R\$ 90.000,00. **Valor do Imóvel para fins de venda em público leilão:** R\$ 106.000,00. **CONDIÇÕES DO CONTRATO:** Constantes do contrato. Barreiras-BA, 14 de setembro de 2011. Eu, [assinatura] Oficial.
709.754.656.171.75

"R-4-21.521" - Em 14 de setembro de 2011. **GARANTIA:** Em garantia do financiamento ora contraído e das demais obrigações neste instrumento pelo **DEVEDOR: ARNON BARBOSA BERTUNES**, dá em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento celebrado de acordo as normas ditadas pela Lei 4.380/64, alterada pela Lei 5.049/66, terem como garantia a **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais ou legais, o Devedor **ALIENA À CREDORA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF** - CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da matrícula supra, nos termos e para os efeitos do Art. 22 e seguintes da Lei nº 9.514 de 1997, mediante as seguintes cláusulas: **Origem dos Recursos - SBPE - Norma Regulamentadora: HH. 125.71 - 13/09/2011 - SUHAB/GECRI; Valor da Dívida Financiamento:** R\$ 90.000,00; **Valor da Garantia Fiduciária:** R\$ 106.000,00; **Sistema de Amortização:** SAC; **Prazos em meses:** de carência 0; de amortização: 360 - **Taxa Anual de Juros (%) ao ano:** Nominal: 8,5563 - Efetiva 8,9001. **Encargo Inicial - Prestação (a+j):** R\$ 891,72; **Prêmios de Seguros:** R\$ 20,08; **Taxa de Administração:** R\$ 25,00 - **TOTAL:** R\$ 936,80. **Vencimento do Primeiro Encargo Mensal:** 05/10/2011. **Reajuste dos Encargos:** de acordo com a Cláusula Sexta. **Forma de Pagamento do Encargo Mensal na Data da Contratação:** Débito em conta corrente; **Composição de Renda Inicial para Pagamento do Encargo Mensal:** Devedor: **ARNON BARBOSA BERTUNES:** Comprovada: R\$ 3.188,45; Não Comprovada: R\$ 0,00; **Composição de Renda para fins de Indenização Securitária:** **ARNON BARBOSA BERTUNES** - Percentual: 100,00. **CONDIÇÕES:** número de inscrição municipal nº 02.40700.0264.001. **DEMAIS CONDIÇÕES:** Constantes do contrato. Barreiras, 14 de setembro de 2011. Eu, [assinatura] Oficial.
709.754.665.171.75

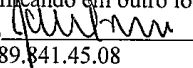
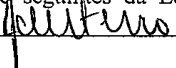
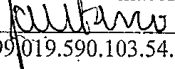
"AV-5-21.521" - Certifico e dou fé que através de requerimento formal acompanhado de demonstrativo de débitos, firmado pelo Credor Fiduciário BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, foi solicitada a **INTIMAÇÃO PESSOAL** do (s) Devedor (es) Fiduciante (s), **ARNON BARBOSA BERTUNES - CPF 042.116.755-67**, para que no prazo máximo de quinze (15) dias, efetue o pagamento das parcelas em atraso do contrato objeto do R-3-21.521, além das que vencerem até o efetivo pagamento, acrescidas de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação, ou que comprove o pagamento, sob pena de não o fazendo, ser efetivada a consolidação da propriedade do imóvel em nome da fiduciária, nos permissivos termos do art. 26 e seguintes da Lei nº 9.514/97. Barreiras - BA, 22 de dezembro de 2015. [assinatura] Auxiliar Digitou.
Eu, [assinatura] Oficial.
9999.014.289.823.45.08

"AV-6-21.521" - Certifico e dou fé que através de requerimento firmado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, compareceu nos endereços: Rua 13, nº 264, Parte do Lote 17, Quadra 25, Loteamento Serra do Mimo, Barreiras - Bahia e Rua Jose Braz Azevedo, nº 58, Boa Vista, Barreiras-BA, a Escrevente Autorizada Janara Teixeira Lima, desta serventia, em 03, 12 e 15 de fevereiro de 2016,



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7RJKL-EARPH-FZXB8-J3SES>

CNM: 007658.2.0062773-39	
	1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA
FICHA: 02	 _____ Oficial Titular
MATRÍCULA Nº <u>21.521</u> DATA <u>10/09/2010</u> IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	
para notificação do devedor fiduciante ARNON BARBOSA BERTUNES – CPF 042.116.755-67, para os fins previstos no art. 26 § 3º da Lei 9.514/97, sendo por ela certificado que deixou de INTIMAR/NOTIFICAR o mesmo acerca do prazo de quinze dias para a purga da mora apresentada no requerimento com demonstrativo de débitos, por não tê-lo localizado nos endereços acima citado, não sabendo informar seu atual endereço, restando assim o notificando em outro local incerto e não sabido. Barreiras-BA, 03 de março de 2016.  Auxiliar digitou. Eu,  Oficiala. 9999.014.289.841.45.08	
“AV-7-21.521” – Certifico e dou fé que através de requerimento formal acompanhado de demonstrativo de débitos, firmado pelo Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, foi solicitada a INTIMAÇÃO PESSOAL do (s) Devedor (es) Fiduciante (s), ARNON BARBOSA BERTUNES – CPF 042.116.755-67, para que no prazo máximo de quinze (15) dias, efetue o pagamento das parcelas em atraso do contrato objeto do R-3-21.521, além das que vencerem até o efetivo pagamento, acrescidas de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação, ou que comprove o pagamento, sob pena de não o fazendo, ser efetivada a consolidação da propriedade do imóvel em nome da fiduciária, nos permissivos termos do art. 26 e seguintes da Lei nº 9.514/97. Barreiras – BA, 11 de dezembro de 2017.  Auxiliar Digitou. Eu,  Oficiala. 9999.019.590.076.54.24	
“AV-8-21.521” – Certifico e dou fé que através de requerimento firmado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, compareceu no endereço: Rua 13, nº 264, Parte do Lote 17, Quadra 25, Lot. Serra do Mimo, Barreiras – BA, a Escrevente Autorizada, desta serventia, nos dias em 08, 22 e 23 de janeiro de 2018, para notificação do mutuário ARNON BARBOSA BERTUNES – CPF 042.116.755-67, para os fins previstos no art. 26 § 3º da Lei 9.514/97, sendo certificado que deixou de INTIMAR/NOTIFICAR o mesmo, acerca do prazo de quinze dias para a purga da mora apresentada no requerimento com demonstrativo de débitos, por não tê-lo localizado no endereço acima citado, restando assim o mutuário em outro local ignorado, incerto ou inacessível. Barreiras-BA, 23 de janeiro de 2018.  Auxiliar digitou. Eu,  Oficiala. 9999.019.590.103.54.24	
CONTINUA NA FICHA 003	



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7RJKL-EARPH-FZXB8-J3SES>

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7RJKL-EARPH-FZXB8-J3SES>

Ficha 03 – Frente		CNM: 007658.2.0062773-39
 PODER JUDICIÁRIO	OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS CIRCUNSCRIÇÃO DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA (Assinado digitalmente) Noêmia Bispo de Brito Oficial Titular	
REGISTRO GERAL - ANO 2024		
MATRÍCULA Nº 21.521 DATA 13/07/2024 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
“AV-9-21.521” – Certifico com fundamento na Decisão proferida em 27 de maio de 2024 pelo Excelentíssimo Desembargador Roberto Maynard Frank, Corregedor Geral da Justiça do Estado da Bahia, nos autos do Processo nº 0000227-43.2024.2.00.0852 – PJECor, que a presente matrícula passa a ser identificada sob nº 62.773 e Código Nacional de Matrícula – CNM nº 007658.2.0062773-39. Barreiras – Bahia, 13 de julho de 2024. Prenotação sob nº 118.189 em 13/07/2024 – DAJE: 1293/002/214874 – ISENTO – Selo Digital: 1293.AB230187-9. Validado por Janmaian Joel Santos Brito – Escrevente Autorizado. Assinado eletronicamente por Noêmia Bispo de Brito – Oficial de Registro. Código de validação: N2B5S-HNXZP-XE8YM-C3HMC – A ser verificado em: https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/.		
“AV-10-62.773” - Certifico que, nos termos do artigo 1.024, §2º do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia e conforme Certidão Negativa de Débitos 16959/2025 de 03/04/2025, chave de validação: 58957a3e, emitida pela Prefeitura Municipal de Barreiras – Bahia, fica averbada a Inscrição Imobiliária sob nº 02.40.700.0264.001, do imóvel descrito na matrícula, situado na Rua Eurípedes Rodrigues de Moraes, nº 264, Lote P/17, Quadra “25”, no Serra do Mimo – Barreiras – Bahia. Barreiras - Bahia, 04 de abril de 2025. Prenotação sob nº 124.673 em 03/04/2025 - DAJE: 1293.002.285269 - Valor R\$97,52 - Emolumentos R\$47,10- Taxa Fiscal R\$33,45- FECOM R\$12,87 Def. Pública R\$1,25- PGE R\$1,87- FMMPBA R\$0,98- Selo Digital: 1293.AB301904-2. Validado e Extratado por Janmaian Joel Santos Brito - Escrevente Autorizado. Assinado digitalmente por Noêmia Bispo de Brito - Oficial. Código de validação: ABL2R-55XXH-9GXKU-HY83H – A ser verificado em: https://assinador.onr.org.br/validate		
“AV-11-62.773” - Certifico que fica noticiado na presente matrícula o Requerimento formulado pelo credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514 de 20 de Novembro de 1997, Art. 26 § 4o, que após as tentativas frustradas de notificação nos endereços do devedor, foi efetuada a Publicação nº 1448/2024 em 16/09/2024, Publicação nº 1449/2024 em 17/09/2024, Publicação 1450/2024 em 18/09/2024, na “CENTRAL DE EDITAIS ONLINE - DIÁRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS ELETRÔNICO”, com referência a GARANTIA de alienação fiduciária constituída por ARNON BARBOSA BERTUNES – CPF 042.116.755-67, para que satisfizesse "no prazo de 15 (quinze dias), a prestação vencida e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação", referentes à falta de cumprimento das Obrigações assumidas pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH nº 155551514922, datado de 14 de setembro de 2011. REGISTRADO: no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro “2” de Registro Geral sob R-3 supra em 14 de setembro de 2011. Certifico ainda nos termos do Art. 26 § 7o da norma supracitada, decorreu o prazo sem a purgação da mora. Barreiras - Bahia, 04 de abril de 2025. Prenotação sob nº 124.673 em 03/04/2025 - DAJE: 1293.002.285250 - Valor R\$97,52 - Emolumentos R\$47,10- Taxa Fiscal R\$33,45- FECOM R\$12,87 Def. Pública R\$1,25- PGE R\$1,87- FMMPBA R\$0,98- Selo Digital: 1293.AB301905-0. Validado e Extratado por Janmaian Joel Santos Brito - Escrevente Autorizado. Assinado digitalmente por Noêmia Bispo de Brito - Oficial. Código de validação: ABL2R-55XXH-9GXKU-HY83H – A ser verificado em: https://assinador.onr.org.br/validate		
“AV-12-62.773” - Certifico nos termos da Lei 9.514 de 20 de Novembro de 1997, Art. 26 § 7o, decorreu o prazo para a purgação da mora estipulado no AV-11-62.773, ficando CONSOLIDADA a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em nome do fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor		

CONTINUA NO VERSO

Jul2024 - GUR



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7RJKL-EARPH-FZXB8-J3SES>

Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Milton Fontana, brasileiro, casado, economiário, portador da carteira de identidade RG nº 1.616.101-7-SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob nº 575.672.049-91, residente e domiciliado em Florianópolis - SC, conforme Substabelecimento de Procuração passada no 2º Tabelionato de Notas e Protesto da Comarca de Brasília - DF, livro nº 3605-P, folhas 064 em 18 de julho de 2024, por falta de cumprimento das obrigações assumidas no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH nº 155551514922, datado de 14 de setembro de 2011, registrado sob nº R-3 supra em 14 de setembro de 2011. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO INTER VIVOS devidamente recolhido no valor de R\$ 1.244,26 em 27/02/2025 - Guia nº 619/2025 - Processo nº 004660/2025. AVALIAÇÃO: R\$ 62.213,07 (sessenta e dois mil, duzentos e treze reais e sete centavos). **CONDIÇÕES DO CONTRATO: Sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão.** DEMAIS CONDIÇÕES: As constantes do documento. Barreiras - Bahia, 04 de abril de 2025. Prenotação sob nº 124.673 em 03/04/2025 - DAJE: 1293.002.285324 - Valor R\$2.708,06 - Emolumentos R\$1.307,99- Taxa Fiscal R\$928,86- FECOM R\$357,46 Def. Pública R\$34,68- PGE R\$51,99- FMMPBA R\$27,08- Selo Digital: 1293.AB301906-9. Validado e Extratado por Janmaian Joel Santos Brito - Escrevente Autorizado. Assinado digitalmente por Noêmia Bispo de Brito - Oficial. Código de validação: ABL2R-55XXIH-9GXKU-HY83H - A ser verificado em: <https://assinador.onr.org.br/validate>

Pedido de Certidão nº: 124.673



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7RJKL-EARPH-FZXB8-J3SES>

PEDIDO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 124.673

CERTIFICO que a presente é reprodução fiel da matrícula nº **62.773**, com 03 (três) folha(s), do Livro 2 deste Ofício de Registro de Imóveis, e expõe integralmente todas as alienações e ônus reais, bem como citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias sobre o imóvel objeto desta, a que se refere e foi extraída na forma do artigo 19, §§1º e 11 da Lei nº 6.015/73 e da Lei nº 14.382/2022, **sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo Oficial.**

CERTIFICO ainda, que para realização dos atos registrais de constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais que envolvam o imóvel objeto da presente certidão, poderá ser exigido no ato de apresentação do respectivo título, o prévio saneamento dos elementos de especialidade objetiva e subjetiva na matrícula, conforme determina o Art. 1.024 do Provimento Conjunto CGJ/CCI – TJBA nº 15/2023, que dispõe sobre o Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia.

O referido é verdade e dou fé. Barreiras/BA. A Oficial, Noêmia Bispo de Brito.

(Documento assinado digitalmente, conforme previsão legal contida no art. 710 do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 15/2023 – TJ/BA)

Daje: DAJE nº 1293.002.285303	Protocolo: 124673
RATEIO	Total
Emolumentos R\$54,93 - Taxa Fiscal R\$39,01 - FECOM R\$15,01 - PGE R\$ 2,18 - FMMPBA R\$1,14 - Def. Pública R\$1,45.	R\$ 113,72
Certidão expedida às 09:58:16 horas do dia 04/04/2025. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias	

Pago DAJE nº 1293.002.285303
R\$113,72, sendo:

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1293.AB301928-0
CI2UEPVM22
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade